

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

RESOLUÇÃO n. 23/2013/COLEGIADO UNACSA

Altera o anexo da Resolução n. 04/2011/Colegiado UNACSA.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, atendendo as necessidades Institucionais, a decisão do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis de 30 de julho de 2013 e do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA em reunião do dia 13 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o anexo da Resolução n. 04/2011/Colegiado UNACSA.

Art. 2º - A versão alterada constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no 2º semestre, alterando o anexo da Resolução n. 04/2011/Colegiado UNACSA e demais disposições em contrario.

Criciúma, 13 de setembro de 2013.



PROF. DANIEL RIBEIRO PREVE
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACSA

Anexo da RESOLUÇÃO n. 23/2013/COLEGIADO UNACSA
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (AFC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MATRIZ CURRICULAR N. 5**

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, instituídas pela Resolução Nº 10 de 2004, determinam que a organização do curso abranja, entre outras, atividades complementares, devendo seu Projeto Pedagógico enunciar a concepção e composição das referidas atividades, definidas como conteúdos de formação teórico-prática.

Diante do exposto, o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições, aprova o presente Regulamento, conforme segue.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. As atividades de formação complementar constituem-se em ações paralelas ao desenvolvimento das disciplinas curriculares.

Art. 2º. As atividades de formação complementar possuem caráter de obrigatoriedade e devem ser desenvolvidas pelos acadêmicos, de maneira planejada, revestidas de formalidades necessárias.

Art. 3º. A carga horária total das **Atividades de Formação Complementar (AFC)** é de 180 horas sem equivalência de créditos, distribuídas durante todo o transcorrer da execução da matriz curricular nº 5 do curso de Ciências Contábeis.

Art. 4º. Os objetivos das **Atividades de Formação Complementar (AFC)**, em linhas gerais, consistem em flexibilizar o currículo pleno do curso de graduação em Ciências Contábeis, possibilitando aos seus acadêmicos a ampliação dos conteúdos definidos no ementário das disciplinas constantes da matriz curricular.

II – DAS ATIVIDADES

Art. 5º. As atividades de formação complementar do currículo do curso de Ciências Contábeis da UNESC caracterizam-se como de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º. Disciplinas que não compõem o currículo acadêmico do curso de Ciências Contábeis ofertadas pelos cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas desta universidade poderão ser cursadas e aproveitadas como horas de formação complementar. Além disso, disciplinas de outros cursos não mencionados, mediante autorização da coordenação, também poderão ser cursadas.

III – DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO

Art. 7º. Todas as atividades realizadas pelo acadêmico deverão ser validadas pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, para serem computadas como atividades de formação complementar.

Art. 8º. As atividades consideradas de formação complementar, cujo cumprimento não se restringe ao Curso de Ciências Contábeis da UNESC, de acordo com a Tabela, poderão ser realizadas em outras instituições de ensino ou entidades de formação profissional.

Art. 9º. Os documentos comprobatórios da realização das referidas atividades deverão ser entregues na secretaria do Curso de Ciências Contábeis no prazo máximo de 60 dias após a emissão dos mesmos, com exceção para os formandos, cuja documentação deverá ser apresentada até o encerramento do período letivo.

Art. 10. Os documentos comprobatórios de que trata o artigo anterior consistem em via original e duas cópias fotostáticas.

§ 1º. A via original será devolvida ao acadêmico no ato da entrega após a autenticação das cópias.

§ 2º. Uma das cópias será devolvida protocolada ao acadêmico no ato da entrega, com a finalidade de comprovação.

§ 3º. Uma das cópias será utilizada para validação e anotação das horas de atividades de formação complementar e ficará arquivada na secretaria do Curso.

§ 4º. As atividades de que trata o artigo 6º serão comprovadas por meio de documentos fornecidos pela Secretaria Acadêmica desta universidade.

IV - DA APROVAÇÃO

Art. 11. Por ato da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, mediante assinatura em documento individual do acadêmico e envio de cópia autenticada pelo mesmo à Secretaria Acadêmica, serão validadas as horas referentes aos documentos citados no artigo anterior.

Art. 12. Quando julgar necessário, a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis poderá indicar, por meio de portaria, outro membro do Colegiado do Curso para substituí-lo nas atividades apontadas no artigo retro.

Art. 13. Os comprovantes apresentados pelos alunos somente serão recebidos e analisados se estiverem em conformidade com os artigos 10 e 11.

V – DO CÔMPUTO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 14. As atividades constantes da Tabela de Atividades de Formação Complementar deverão ser observadas para fins de registro e controle, observando-se os limites mínimos e máximos de carga horária.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos ou dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 16. O presente Regulamento entrará em vigor após sua aprovação em reunião do referido colegiado.

TABELA DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - MATRIZ N. 5

Natureza Atividade	Cód	Atividade	Carga Horária	Mínimo Obrigatório	Máximo Permitido
ATIVIDADES DE PESQUISA	1	Comunicação Científica	5 horas		30 horas
	2	Projeto de Pesquisa desenvolvido	20 horas por semestre		80 horas
	3	Publicação de artigos científicos em revista indexada ou livro	25 horas por artigo		75 horas
	4	Publicação de artigos em revista não indexada e eventos científicos	15 horas por artigo		45 horas
	5	Publicação de resumos em eventos científicos	10 horas por resumo		40 horas
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	6	Projetos de extensão propostos e desenvolvidos	20 horas por semestre		80 horas
	7	Participação em cursos e minicursos presenciais (comprovar por meio de certificado).	Equivalente à carga horária do evento	20 horas	80 horas
	8	Participação em cursos e minicursos à distância (comprovar por meio de certificado).	Equivalente à carga horária do evento		60 horas
	9	Participação em seminários, painéis, debates, encontros e afins (comprovar por meio de certificado).	Equivalente à carga horária do evento		80 horas
	10	Participação em Jogos Intercursos da UNESC	8 horas por semestre		40 horas
	11	Estágios não obrigatórios com contrato aprovado pelo setor de estágio da UNESC ou do CIEE	20 horas por semestre		80 horas
	12	Cursos / Minicursos ministrados na área contábil ou afim	Equivalente à carga horária do curso		60 horas
	13	Participação em eventos do Curso de Ciências Contábeis da UNESC (jogos interfases, contabilizando saúde, eventos de extensão)	Equivalente à carga horária do evento	20 horas	Sem limite
	14	Participação como membro da diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da UNESC	10 horas por mandato		Sem limite
	15	Liderança de classe	4 horas por semestre		Sem limite
	16	Desenvolvimento de atividades para cumprimento das horas do Art.170	8 horas por semestre		36 horas
ATIVIDADES DE ENSINO	17	Assistir defesas de TCC de cursos da UNACSA/UNESC (emissão de relatório padronizado pelo curso e assinado pelo presidente da banca)	Uma hora por banca	27 horas no curso de Ciências Contábeis	Sem limite
	18	Assistir palestras em semanas científicas e similares da UNESC (comprovar por meio de certificado).	Equivalente à carga horária do evento		48 horas
	19	Monitoria no Curso de Ciências Contábeis da UNESC	20 horas por semestre		80 horas
	20	Disciplinas isoladas conforme o art. 6º. deste regulamento	Equivalente à carga horária da disciplina		72 horas
	21	Viagens de estudo	4 horas para viagens municipais, 8 horas para intermunicipais e 16 para as demais		44 horas
	22	Colaboração intelectual em cursos e/ou minicursos promovidos pelo Curso de Ciências Contábeis da UNESC	Equivalente à carga horária do evento		40 horas
	23	Elaborar e ministrar cursos e/ou minicursos promovidos pelo Curso de Ciências Contábeis da UNESC	O dobro da carga horária do evento. Máximo permitido por semestre: 16 horas		60 horas